



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 32 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica Resolução Nº. 31 de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre liberação de recursos do FUMCAD, conforme plano de ação do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº.2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 31, de 07 de agosto de 2018:

Anula o artigo 2º, onde consta: “Conforme deliberação do colegiado resolve contratar a K&M Consultoria em Políticas e Direitos Humanos – CNPJ: 26.346.438/0001-10”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2018.

Simone Fernandes Teixeira Silva
Presidente CMDCA
Gestão 2018/2020

Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP.
e-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450